



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.572 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta facultativo o ponto nos dias que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as comemorações das Festas Natalinas e Confraternização Universal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e no período da manhã nos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas no Departamento da Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de dezembro de 2018.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos